Proj 1024/01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

Prefeito Criança

Comunidade Ativa

Lei n. 882/GP/2001

Em, 11 de maio de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$269.281,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.900,00
0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	25.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
0401.2678219202.010	Manutenção das Atividades da SEMTRAN		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
0401.2884319852.011	Amortização da Dívida		
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R$	10.000,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	25.000,00

0601.1854115711.006	Implementação do Parque Natural Municipal		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	17.000,00
0701.1212210202.023	Manutenção das Atividades da SEMEC		
3.1.9.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.400,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.9.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	56.901,00
0701.1236514102.025	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.9.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.180,00
0701.2781119702.026	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
3.1.9.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.400,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.500,00
0801.1236113702.027	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40% e 60%		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
1201.1012210202.036	Manut. das Ativ. da SEMSAU – PRÓPRIOS		
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
1201.1030212702.037	Manut. e Desenvolv. das Atividades Ambulatoriais – PAB		
3.4.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**269.281,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	15.900,00
0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	25.000,00

0601.1854115711.006	Implementação do Parque Natural Municipal		
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.000,00
0701.1212210202.023	Manutenção das Atividades da SEMEC		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	4.400,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	56.901,00
0701.1236514102.025	Manutenção da Educação Infantil		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	5.180,00
0701.2781119702.026	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	10.900,00
0801.1236113702.027	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40% e 60%		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	4.000,00
1201.1030212702.037	Manut. e Desenvolv. das Atividades Ambulatoriais - PAB		
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**269.281,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 11 de maio de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal